



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (0\*\*15) 32678800 - 32678815

CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: [engenharia@capeladoalto.sp.gov.br](mailto:engenharia@capeladoalto.sp.gov.br)

## **CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ CORREA CLETO DISTRITO DO PORTO - CAPELA DO ALTO/SP**

### **MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA**

#### **1 - OBJETIVO**

O objetivo deste memorial é complementar as informações dos desenhos e esclarecer os procedimentos de obra.

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com este Memorial e com os documentos nele referidos.

Os serviços que não tiverem suas especificações neste documento deverão seguir as Normas Brasileiras pertinentes, as recomendações dos fabricantes de materiais utilizados e, na falta de qualquer indicação, fazer uso da técnica desenvolvida pela prática junto a profissionais de comprovada capacidade, visando soluções de bom senso, aprovando-os previamente com a FISCALIZAÇÃO.

Se por ventura, alguns materiais ou equipamentos do projeto não estiverem claramente especificados, devem ser subentendidos como sendo de 1ª qualidade, de fabricantes tradicionais e com a garantia de sua utilização.

Quaisquer problemas técnicos com relação a materiais e ou fornecedores, devem ser levados ao conhecimento da FISCALIZAÇÃO.

#### **2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

##### **2.1. Segurança do trabalho**

A empresa contratada deverá atender todas as recomendações constantes nas normas e obrigações do empregador relativas à segurança do Trabalhador.

##### **2.2. Mão de obra**

Observar as práticas de boa execução, empregando somente material com a qualidade especificada.

Supervisionar e coordenar os trabalhos de eventuais subcontratadas, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços. No caso em que haja subcontratadas, estas deverão ser previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

Manter na obra o número de funcionários e equipamentos suficientes para cumprir os prazos parciais e totais fixados nos cronogramas apresentados.

Garantir o apoio necessário à administração dos serviços, principalmente para que sejam recolhidos, dentro do prazo, os impostos e taxas de contribuições previdenciárias.

Providenciar para que os materiais, ferramentas e equipamentos estejam a tempo na obra para fazer cumprir os prazos fixados.

Efetuar o pagamento de todos os impostos e taxas incidentes ou que venham a incidir durante a execução, até a conclusão dos serviços sob sua responsabilidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (0\*\*15) 32678800 - 32678815

CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: [engenharia@capeladoalto.sp.gov.br](mailto:engenharia@capeladoalto.sp.gov.br)

Cumprir a legislação trabalhista vigente, responsabilizando-se pelo pagamento de quaisquer contribuições da previdência social e legislação trabalhista, inclusive das subcontratadas.

Todos os encargos derivados das Leis Sociais e Trabalhistas em vigor correrão por conta da CONTRATADA, que providenciará o seu fiel recolhimento.

## 2.3. Canteiro

Todas as despesas decorrentes da instalação e manutenção do canteiro de obras, durante o período de início até a entrega final da obra será de responsabilidade da empresa executora.

A empresa executora deverá levar imediatamente ao conhecimento da FISCALIZAÇÃO qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante o cumprimento do contrato, para adoção imediata das medidas cabíveis. Para tanto deverá existir na obra “O Diário de Obra”, no qual serão anotadas todas as ocorrências diárias relativas ao desenvolvimento dos serviços.

## 2.4. Segurança do trabalho e vigilância

Antes do início dos serviços a contratada deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO o responsável pela execução dos serviços, ocasião em que serão fixadas as precauções específicas ligadas à natureza dos trabalhos.

Serão realizadas inspeções periódicas no canteiro de obra da contratada, a fim de verificar o cumprimento das determinações legais, o estado de conservação dos dispositivos protetores do pessoal e das máquinas, bem como para fiscalizar a observação dos regulamentos e normas de caráter geral.

Será de competência da contratada, acatar as recomendações decorrentes das inspeções e sanar as irregularidades porventura indicadas.

A CONTRATADA fornecerá aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual de caráter rotineiro, tais como: capacete de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, óculos de segurança contra radiações, óculos de segurança contra respingos, luvas e mangas de proteção, botas de borracha, calçados de couro, cintos de segurança, respiradores contra pó e outros que se fizerem necessários.

Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3.214, de 8-6-78, do Ministério do Trabalho, publicada no D.O.U., de 6-7-78 (Suplemento).

Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

É de responsabilidade da contratada, manter em estado de higiene todas as instalações do canteiro de obra, devendo permanecer limpas, isentas de lixo, detritos em geral e de forma satisfatória ao uso.

Caberá a contratada manter no canteiro de obra todos os medicamentos básicos para o atendimento de primeiros socorros.

A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obra os equipamentos de proteção contra incêndio, na forma da legislação em vigor.

Caberá a contratada obedecer a todas as normas legais que se relacionam com os trabalhos que executa e respeitar as disposições legais trabalhistas da Engenharia de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (0\*\*15) 32678800 - 32678815

CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: [engenharia@capeladoalto.sp.gov.br](mailto:engenharia@capeladoalto.sp.gov.br)

## 03. OBJETO

### 3.1 – Identificação do Prédio

O Memorial Descritivo em questão refere-se à obra de **CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ CORREA CLETO**, localizado na Estrada Municipal Vereador Geraldo Portela, no Distrito do Porto em Capela do Alto/SP.

A área total de arquibancada prevista em projeto é de 442,00 m<sup>2</sup>, mas serão executadas em 2 fases, sendo a FASE 1 com 289 m<sup>2</sup> e a fase 2 com 153 m<sup>2</sup>.

### 3.2 - Orçamento

A planilha Orçamentária básica que norteia o presente certame licitatório foi elaborada considerando todos os quantitativos e seus respectivos preços unitários embasados na Tabela de Preços da CDHU – Versão 184, considerando um BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) de 25%.

Está prevista na planilha orçamentária, a precificação para a elaboração dos projetos complementares executivos de Estruturas (concreto e metálica); Instalações Hidráulicas e Instalações Elétricas, os quais serão elaborados por profissional especializado, a ser contratado pela empresa executora da obra.

### 3.3 – Critérios de Medição e remuneração

Todos os serviços serão remunerados considerando aqueles efetivamente executados e aprovados pela fiscalização e seus critérios seguirão rigorosamente o Relatório de Critérios de Medição e Remuneração disponível no site da CDHU.

Os materiais empregados deverão obedecer aos padrões de qualidade definidos pelas normas brasileiras. Todos os materiais empregados poderão ser substituídos por outros similares desde que o material proposto possua similaridade nos seguintes itens: Qualidade, Resistência, Aspecto, Custo e aprovação prévia da fiscalização.

### 3.4 - Anexos

Constituem Anexos ao Projeto Básico da Obra:

3.4.1 - Projeto Arquitetônico contendo folhas identificadas como:

- ARQ 01 – Planta de Implantação
- ARQ 02 – Planta Baixa
- ARQ 03 – Cortes e Planta de Cobertura

3.4.2 – Memorial Descritivo da Obra

3.4.3 – Planilha Orçamentária

3.4.4 – Cronograma Físico-financeiro da Obra

## 04. SERVIÇOS PRELIMINARES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (0\*\*15) 32678800 - 32678815

CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: [engenharia@capeladoalto.sp.gov.br](mailto:engenharia@capeladoalto.sp.gov.br)

A placa de Obra, deverá ser confeccionada conforme padrão do ministério, de acordo com o manual de identidade visual do Governo do estado de São Paulo.

Os serviços de locação de obra, deverão ser executados em conformidade com as medidas de projeto, será através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 1,50 metros, devidamente esquadrejado e nivelado. A locação dos eixos será executada através de topografia. A obra deverá ser locada seguindo a planta de locação do projeto estrutural, tanto em nível como em distâncias. Após proceder a locação da obra, estando marcados os diferentes alinhamentos e pontos de nível, deverá ser feito a competente comunicação à fiscalização, as quais procederão as verificações e aferições que julgar oportunas.

## 05. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

A completa limpeza do terreno será efetuada dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a se evitarem danos a terceiros.

O serviço de roçado e destocamento será executado de modo a não deixar raízes ou tocos de árvores que possam acarretar prejuízos aos trabalhos ou a obra. Estes serviços serão efetuados de forma manual e mecânica, conforme a necessidade.

Demolição de estrutura de concreto simples, utilizando martetele pneumático.

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições.

Demolir, primeiramente, paredes e, em seguida, a estrutura. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Toda a matéria vegetal resultante do roçado e destocamento bem como entulho de qualquer natureza será removido do canteiro de obras

## 06. FUNDAÇÕES E ESTRUTURA

Está prevista a fundação com brocas de concreto armado com diâmetro de 20 cm para as arquibancadas com profundidade média de 1,0 m e brocas de concreto armado com diâmetro de 30 cm de e profundidade de 3,0 m e blocos de ancoragem em concreto armado de 60 x 60 x 60 cm para os pilares da arquibancada.

A fundação poderá ser adequada em função do Projeto de Estruturas a ser elaborado pela empresa executora através de profissional especializado.

## 07. ALVENARIA

A arquibancada será construída com alvenaria de blocos de concreto e canaletas do tipo cintas de concreto armado de 14x19x19 cm. Em cada espelho de degrau está prevista uma fiada de alvenaria de bloco de concreto e uma fiada com blocos tipo canaletas preenchida com aço e concreto.

Conferir sempre as medidas no local da implantação, salvo modificações autorizadas pela fiscalização e registro no diário de obra.

## 08. COBERTURAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (0\*\*15) 32678800 - 32678815

CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: [engenharia@capeladoalto.sp.gov.br](mailto:engenharia@capeladoalto.sp.gov.br)

A cobertura será executada em estrutura metálica e serão utilizadas telhas de aço galvanizadas termoacústicas, com revestimento interno em EPU, pré-pintadas na cor branca e assentadas com os acabamentos frontal e lateral.

A cobertura está demonstrada por corte ilustrativo em Projeto, mas deve ser apresentada na forma de Projeto Executivo de Estrutura pela empresa executora da obra.

Toda a cobertura deverá apresentar-se comprovadamente estanque às águas pluviais.

## 09. REVESTIMENTOS DE PAREDES

As arquibancadas serão revestidas com chapisco e emboço desempenado com esponja de espuma e receberão revestimento com cimentado nos pisos.

## 10. REVESTIMENTOS DE PISOS

Nas calçadas externas (passeio público e área de acessibilidade) o piso será em concreto com acabamento vassourado fino, com espessura de 7,0 cm.

Na circulação entre a arquibancada e o alambrado existente, está previsto o piso de bloquetes intertravados de concreto, espessura 6,0 cm.

## 11. ESQUADRIAS METÁLICAS

As dimensões de todas as esquadrias estão descritas no projeto arquitetônico, podendo ser ajustadas no local da obra em função de algum fato imprevisível, desde que sejam mantidos os coeficientes de iluminação e ventilação, em atendimento as normas técnicas.

Está previsto o assentamento de gradil de perfilado metálico e fechamento com tela de aço eletrosoldada na área de acessibilidade e lateral da escada, pintados na cor amarelo.

## 12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverão ser executadas em conformidade com as normas técnicas ABNT, especificações vigentes da concessionária local e Projeto Executivo da obra.

Está previsto todas as instalações elétricas desde a interligação com as instalações existentes com caixas de distribuição, fiação, cabeamento, caixas de passagem, disjuntores e luminárias externas tipo refletores.

Toda a instalação elétrica deverá ser executada por profissional habilitado em atendimento ao Projeto Executivo das Instalações Elétricas, a ser desenvolvido e apresentado para a aprovação da fiscalização antes do início da obra.

## 13. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações hidráulicas e sanitárias deverão seguir às Normas Técnicas da ABNT e demais especificações da concessionária local.

As águas pluviais serão captadas por caixas de captação em alvenaria com grelhas e lançadas por tubulação de PVC-R rígido à área lateral do campo, seguindo o caminho natural do terreno existente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (0\*\*15) 32678800 - 32678815

CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: [engenharia@capeladoalto.sp.gov.br](mailto:engenharia@capeladoalto.sp.gov.br)

### 14. PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO

Deverá ser executada a limpeza e lixamento de todas as superfícies e esquadrias antes da aplicação da nova pintura. Nos locais necessários as superfícies a serem pintadas, deverão ser lavadas, e ser deixado secar o tempo necessário para dar prosseguimento ao serviço. Em alguns locais deverá ser realizado o preenchimento com reboco e/ou massa acrílica. Todas as paredes deverão receber uma demão de selador acrílico.

#### PINTURA EM ACRÍLICO SEMI-BRILHO

Antes da aplicação da pintura nas paredes, aberturas, muros e calçadas, deverá se observar se as superfícies a serem pintadas, estão isentas de irregularidades e de quaisquer elementos que possa prejudicar o resultado final, tais como poeira, ferrugem, gordura, etc. Serão aplicadas quantas demãos forem necessárias de tinta acrílica antimofa, nas cores definidas pela fiscalização. A execução da pintura deverá ser feita dentro das normas técnicas recomendadas.

#### PINTURA EM ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA

Todas as esquadrias de madeira e ferro deverão ser lixadas e limpas, livres de óleos e graxas, após a limpeza será executado o preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante. Após os serviços de limpeza e preparação de superfície, deverão ser aplicadas quantas demãos de esmalte a base de água brilhante nas esquadrias, nas cores definidas pela fiscalização. A execução da pintura deverá ser feita dentro das normas técnicas recomendadas.

#### IMPERMEABILIZAÇÃO

Deverá ser executada a limpeza de todas as superfícies antes da aplicação da impermeabilização. Nos locais necessários as superfícies a serem impermeabilizadas, deverão ser lavadas, e ser deixado secar o tempo necessário para dar prosseguimento ao serviço. Em alguns locais deverá ser realizado o preenchimento com reboco.

Após a realização da limpeza, serão executados os serviços de impermeabilização, que será iniciada através da argamassa polimérica para umidade e água de percolação, os serviços deverão ser executados conforme normas técnicas recomendadas e conforme manual do fabricante, após toda a superfície finalizada de modo que não apresente defeitos de execução, deverá ser executado a impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas vigentes e manual do fabricante.

### 15. OBSERVAÇÕES GERAIS

A contratada deverá submeter à apreciação da fiscalização, em tempo hábil, amostras ou catálogos dos materiais especificados para a obra.

A Contratada deverá manter contato com autarquias, concessionárias e órgãos públicos, a fim de obter as aprovações necessárias, bem como atender eventuais ressalvas relacionadas às novas instalações.

A contratada será responsável pelos diversos testes das instalações de drenagem e instalações elétricas.

Serviços que exijam mão-de-obra especializada, dedicada inteiramente a um determinado protótipo comercial, deverão ser executadas por mão-de-obra credenciada junto ao fabricante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (0\*\*15) 32678800 - 32678815

CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: [engenharia@capeladoalto.sp.gov.br](mailto:engenharia@capeladoalto.sp.gov.br)

### 16. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Serão executados os serviços de limpeza de áreas para ajardinamento de modo em que seja preparado o local para que receba o plantio de gramas e demais plantios solicitados.

O plantio de grama será executado de grama Esmeralda em placas, terra vegetal e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: preparo do solo; plantio das placas justapostas, promovendo a completa forração da superfície; irrigação; e cobertura com terra vegetal, em jardins e canteiros. Remunera também a rega e conservação para pega das mudas e a substituição de placas que não pegarem, num prazo de 30 dias.

Após todos os serviços de obra finalizados a empreiteira deverá proceder à remoção de todo o entulho e limpeza da obra, de modo em que ao entregar a obra para a Prefeitura ele esteja totalmente limpa.

A fiscalização deverá rejeitar os serviços que não estiverem de acordo com as normas técnicas e especificações.

**CUNHA NETO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Eng<sup>o</sup>. Eder Cunha Neto

CREA 5060125845

Prefeito(a) Municipal  
Péricles Gonçalves